



Decreto nº 060/2020

de 03 de Agosto de 2020.

*Publicado nesta data mediante afirmação:
no Placard de Aviso da Prefeitura*

*Ouro Verde de Goiás - 03/08/2020
APR*

“Dispõe sobre normalização do horário de funcionamento nas repartições públicas municipais, que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica determinado que a partir do dia 03 (três) de agosto de 2020, o horário de funcionamento da sede da Prefeitura Municipal, das Secretarias de Assistência Social e de Educação e Cultura será das 08h às 11h30min e das 13h30min às 16h.

Art. 2º. – Excetua-se do horário acima, as Secretarias Municipais que possuem um horário diferenciado, determinado em decretos anteriores.

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Município de Ouro Verde de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2020.

Jaime Ricardo Ferreira
Prefeito